

1. **Processo n.:** REC 15/00335409
2. **Assunto:** Recurso de Reexame de Conselheiro contra o Acórdão exarado no Processo n. TCE-06/00341062 - Tomada de Contas Especial envolvendo o acompanhamento das obras de complemento do Hospital Infantil de Joinville
3. **Interessado(a):** Romualdo Theophanes de França Junior  
**Procuradores constituídos nos autos:** Marcelo Harger e outro
4. **Unidade Gestora:** Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA
5. **Unidade Técnica:** DRR
6. **Acórdão n.:** 0381/2016

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

**6.1.** Conhecer do Recurso de Reexame, de iniciativa do Conselheiro Julio César Garcia, com fulcro no art. 81 da Lei Complementar n. 202/2000, interposto contra o Acórdão n. 1201/2014, exarado na Sessão Ordinária de 17/12/2014, no Processo n. REC-14/00436599, e, no mérito, dar-lhe provimento para:

**6.1.1.** modificar a decisão recorrida, passando a ter a seguinte redação:

*"6.1. Conhecer do Recurso de Reconsideração, nos termos do art. 77 da Lei Complementar n. 202/2000, interposto pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, em face do Acórdão n. 0485/2014, exarado na Sessão Ordinária de 11/06/2014, nos autos do Processo n. TCE-06/00341062, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para:*

*6.1.1. cancelar a responsabilidade relativa aos débitos imputados solidariamente ao Recorrente, constantes dos itens 6.2.1 a 6.2.14 da deliberação recorrida;*

*6.1.2. cancelar a multa imposta pelo item 6.3.2 da deliberação recorrida.*

*6.1.3. manter os demais itens da decisão recorrida."*

**6.2.** Dar ciência deste Acórdão ao Interessado nominado no item 3 desta deliberação, aos procuradores constituídos nos autos e ao Departamento Estadual de Infraestrutura – DEINFRA.

**7. Ata n.:** 44/2016

**8. Data da Sessão:** 06/07/2016 - Ordinária

**9. Especificação do quorum:**

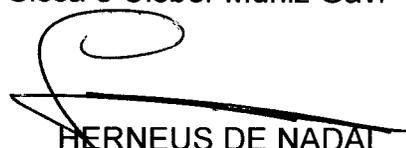
9.1. Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Herneus de Nadal (Relator), Julio Garcia e Luiz Eduardo Cherem

**10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:**  
Aderson Flores

**11. Auditores presentes:** Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi



LUIZ ROBERTO HERBST  
Presidente



HERNEUS DE NADAL  
Relator



Fui presente: ADERSON FLORES  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC